

-----ATA NÚMERO VINTE E OITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2024.-----

----- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue em Monforte - Pedido de apoio. **2** - Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte - Pedido de apoio. **3** - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de colaboração. **4** - Junta de Freguesia de Santo Aleixo - Pedido de transporte. **5** - Proposta - Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. **6** - Proposta - Associação de Desenvolvimento Integrado "Terras do Condestável" - Protocolo de Colaboração para o Ano 2025. **7** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.181428/2024 - Imóvel sito no Bairro Joaquim José Paiva Caldeira n.º.4 – Monforte. **8** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.184751/2024 - Imóvel sito na Rua de Cabeço de Vide n.º.11 – Assumar. **9** - Associação de Jovens de Monforte Agitagente - Pedido de reforço financeiro. **10** - Pedido de Apoio - Notificação de Resolução de Contrato de Arrendamento - REf.º.786 - datado de 23-10-2024. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 29 de novembro de 2024. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Faturação de água - Confissão de dívida e acordo de pagamento. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Abertura de candidaturas para apoio a atividade de caráter regular ao abrigo do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Monforte. **2** - Renovação do Protocolo para a Igualdade e a não Discriminação (Nova Geração) celebrado com a

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG). **3** - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **4** - Centro de Acolhimento Temporário de Empréstimo para Vítimas de Violência Doméstica de Monforte - Pedido de espaço para atendimento. **5** - GAMM - Grupo de Amigos Motards de Monforte - Pedido de apoio financeiro. **6** - Futebol Clube Monfortense - Pedido de revisão do valor do apoio de carácter regular atribuído para o ano 2024. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES/TOLERÂNCIA DE PONTO.** No uso das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente determinou, que devido à época festiva que atravessamos (Natal e Passagem de Ano), haverá tolerância de ponto para todos os trabalhadores do Município de Monforte, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE EM MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.391** – Através do ofício n.º.77, datado de 13 de novembro/2024, a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre informa que, dando cumprimento ao calendário das ações previstas para 2024, vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 14 de dezembro, em Monforte, solicitando o habitual apoio. Em simultâneo com esta ação, o Grupo de Dadores de Monforte comemora o seu 17.º. Aniversário com inauguração do Monumento em Homenagem aos Dadores de Sangue, seguido de almoço convívio, animação musical e lanche. O Senhor Presidente referiu que se procurou manter a mesma imagem dos monumentos de homenagem aos Bombeiros; Combatentes e Cavaleiro João Moura, e aproveitámos para requalificar o espaço em frente ao Centro de Saúde de Monforte, local que nos parece ter um bom enquadramento para homenagear os Dadores de Sangue. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33.º., n.º.1 alínea u),

deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado, assumindo o pagamento da despesa com o almoço. -----

**2 - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.392** – Através do email datado de 20 de novembro/2024, a Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte vem solicitar um local para, no âmbito da prossecução dos seus objetivos, criar uma Tertúlia que constitua um espaço de debate, reflexão, convívio e preservação do espólio do Grupo de Forcados. No uso da palavra, o Senhor Presidente recordou que na altura em que foi construído o CIT – Centro Interpretativo Tauromáquico estava igualmente destinado um espaço onde funcionaria a sede do Grupo de Forcados. Por vicissitudes várias tal não veio a acontecer. Mais tarde, com apoio financeiro municipal, o Grupo arrendou uma fração do imóvel sito na Praça da República que funcionou durante alguns anos como sede/restaurante. Considerando que a Câmara Municipal está a requalificar a antiga Escola Primária de Monforte para Centro de Atividades de Apoio à Família (CAF e AAAF), que tem anexo a denominada “Cantina Escolar”; Considerando a localização deste imóvel, (junto à Praça de Touros) e que tem seguramente o melhor enquadramento para o fim pretendido, o Senhor Presidente propôs que a Câmara disponibilize este espaço, mediante protocolo a estabelecer e aprovar em próxima reunião. A Associação Grupo de Forcados de Monforte tem o registo municipal atualizado. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**3 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE COLABORAÇÃO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º. 393** – Através do ofício datado de 18 de novembro de 2024, as Irmãs Hospitaleiras do Centro de Recuperação de Menores de Assumar vêm solicitar a colaboração da autarquia para poder utilizar gratuitamente a piscina coberta semanalmente afim de dar continuidade às sessões de Terapia Aquática às suas alunas, bem como a cedência de transporte. O Centro tem o Registo Municipal atualizado. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., n.º.1, alínea u) da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

**4 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ALEIXO - PEDIDO DE TRANSPORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.394** – Por email datado de 19 de novembro de 2024, a Junta de Freguesia de Assumar informa que pretende realizar um passeio/convívio ao Wonderland Lisboa, dia 15 de dezembro, solicitando a cedência do autocarro do Município. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

**5 - PROPOSTA - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.395** - Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância; Considerando ainda os tempos de incerteza em que temos vivido, pelo aumento constante do custo de vida, nomeadamente o aumento considerável dos combustíveis fósseis e energia elétrica (EDP), obriga a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros,

depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças; Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de Setembro, é celebrado um protocolo, destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de proteção civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de **100.000€** (cem mil euros) o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de janeiro de 2025 e será disponibilizado à ABVM através de transferência mensais, divididas em tranches iguais.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o Senhor Vice-Presidente Fernando Saião colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 27 de dezembro de 2024. Por estar legalmente impedido de votar esta proposta (art.º. 4.º. dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala no momento da votação. -----

**6 - PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO "TERRAS DO CONDESTÁVEL" - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO 2025. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.396** – Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização

das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 24 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, tais como: Educação, Ensino e Formação Profissional; Património, Turismo, Cultura e Ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propôs-se a celebração de um protocolo que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo Segundo Outorgante à Primeira, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve. A atividade desenvolvida pela ADI-TC e o acompanhamento dos seus projetos no concelho de Monforte, verifica-se pela existência de um Gabinete de Apoio Local que nessa área geográfica concretiza os principais vetores orientativos da missão da ADIT-TC, consubstanciados no desenvolvimento de atividades nas áreas identificadas no ponto 2 dos Considerandos. O Município de Monforte prestará à ADI-TC um apoio financeiro no montante de **131.512,18€** (Cento e trinta e um mil

quinhentos e doze euros e dezoito cêntimos), apoio logístico e de infraestruturas. O apoio previsto será prestado por meio de adiantamentos mensais, no valor de **14.612,46€**, (catorze mil seiscientos e doze euros e quarenta e seis cêntimos), sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente Protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até dia 20 de cada mês. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, prestando o apoio financeiro de **131.512,18€** a ter início em 01 de janeiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2024. -----

**7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.181428/2024 - IMÓVEL SITO NO BAIRRO JOAQUIM JOSÉ PAIVA CALDEIRA N.º.4 – MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.397** – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 181428/2024, a requerente Casas de Sonho – Sociedade de Mediação Imobiliária Lda. vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**8 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.184751/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DE CABEÇO DE VIDE N.º.11 – ASSUMAR.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.398** – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 184751/2024, o requerente José Maria Realinho Dias vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**9 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MONFORTE AGITAGENTE - PEDIDO DE REFORÇO FINANCEIRO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.399** – Por email datado de 17 de julho de 2024, a Associação de Jovens de Monforte Agitagente vem solicitar apoio financeiro no valor de 19.000 euros, por forma a liquidar as despesas em falta relativas ao Festival Agitagente 2024. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33.º. n.º.1, alínea u), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro suplementar, mediante revisão/adenda ao protocolo aprovado a 20 de março/2024. -----

**10 - PEDIDO DE APOIO - NOTIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - REFª.786 - DATADO DE 23-10-2024. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.400** – Por ofício nº.786, de 23 de outubro último, a Câmara, face aos motivos invocados e confirmados, notificou, nos termos da Lei do Arrendamento Apoiado, Cidália de Jesus Martins David Rodrigues, inquilina do fogo T2 sito na Rua António José Falé Canoa, 15 em Santo Aleixo, da intenção do Município resolver o contrato de arrendamento. Através da comunicação de 04 de novembro/2024, vem a requerente justificar os motivos que a conduziram a esta situação de incumprimento e que são de ordem económica, familiar e de saúde do seu companheiro. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado o assunto e parecer do serviço jurídico anexo ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atender os motivos invocados e não proceder à resolução do contrato de arrendamento. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----**

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. -----**

Presente o resumo do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.716.697,05€** (um milhão setecentos e dezasseis mil seiscentos e noventa e sete euros e cinco cêntimos) assim repartidos: **1.701.951,43€** (um milhão setecentos e um mil novecentos e cinquenta e um euros e quarenta e três cêntimos) em Operações Orçamentais, **14.745,62€** (catorze mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**1 - FATURAÇÃO DE ÁGUA - CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.401** – Foi presente e aprovado o acordo de pagamento em prestações de dívida vencida, conforme o nº.1 do artigo 13º. do Regulamento de Execução Orçamental aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para 2024, entre o Município de Monforte e Márcia Denise Garrido Calisto. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----**

**1 - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER REGULAR AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.402** – Para efeitos do nº.1, do artigo 9º. do Regulamento referido em título, propõe-se a abertura de candidaturas para apoio a atividades de caráter regular que deverão decorrer até 31 de janeiro de 2025, ficando as mesmas, para efeitos do nº.6, artigo 10º. condicionadas à dotação orçamental que vier a ser aprovada no orçamento municipal para 2025. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**2 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO (NOVA GERAÇÃO) CELEBRADO COM A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO (CIG).** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.403** - No âmbito do Protocolo para a Igualdade e a Não Discriminação celebrado com a CIG a 07/04/2021, a CIG informa da necessidade da renovação do mesmo. Informa, ainda, que o novo Protocolo (minuta em anexo) terá uma duração de quatro anos, a ser automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos. À semelhança do protocolo anterior, nos termos da Cláusula Quarta, compete ao Município designadamente: a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade: 1. Conselheiro/a interno/a, preferencialmente com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal e que designa o ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG, no âmbito do presente protocolo; 2. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo. b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local; c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação; d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG; e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental; f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade; g) Submeter a informação da Lista de indicadores de políticas de igualdade a nível local a disponibilizar pela CIG, nos termos da alínea g) e h) da cláusula terceira. Esta submissão é feita anualmente, até ao final do mês de maio,

começando no ano a seguir ao da assinatura do protocolo. Confirma-se que, no âmbito do presente protocolo, não existe qualquer despesa financeira a cabimentar competindo à CIG divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo, nos termos da alínea e) da cláusula terceira. Face ao exposto, a Dirigente da Unidade Orgânica Flexível da Ação Social e Habitação informa da pertinência e importância de se renovar Protocolo infra, tendo em conta que estabelece linhas orientadoras para o desenvolvimento de políticas locais de promoção da igualdade entre mulheres e homens e de combate à violência contra as mulheres e à discriminação das pessoas LGBTI, alinhadas com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND). **Analisado e discutido, a Câmara aprovou, por unanimidade, a renovação do referido Protocolo para a Igualdade e a Não Discriminação (Nova Geração) celebrado com a CIG.** -----

### **3 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.404** – Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de Paula Cristina Cardoso Campos. -----

### **4 - CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE EMPRÉSTIMO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE MONFORTE - PEDIDO DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.405** – Através do email datado de 21 de novembro, o Coordenador do Centro de Acolhimento para Vítimas de Violência Doméstica vem solicitar a cedência de um espaço para realizar atendimentos a vítimas de violência doméstica acompanhados pela equipa técnica, de segunda a sexta-feira. Havendo uma sala no Edifício Sócio Cultural que reúne as condições solicitadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço, para que o atendimento seja feito nas melhores condições de garantia da neutralidade e privacidade.-----

### **5 - GAMM - GRUPO DE AMIGOS MOTARDS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.406** – Através de requerimento para apoio a atividades de carácter pontual, o Grupo de Amigos Motards de Monforte apresentou uma candidatura de

caráter pontual financeiro para fazer face a despesas com Convívio Motard para comemoração do seu 4.º Aniversário que se realizou no dia 02 de novembro em Monforte, solicitando apoio financeiro no valor de 1.500,00€ de modo a minimizar os custos com o evento. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no n.º.2 e 3 do artigo 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio financeiro no valor de 1.500,00€. O Grupo fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

**6 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DO APOIO DE CARÁTER REGULAR ATRIBUÍDO PARA O ANO 2024. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.407** – O Futebol Clube Monfortense apresentou a 25 de junho de 2024 um pedido de revisão do subsídio regular atribuído para o ano de 2024, conforme email em anexo. Pese embora o clube tenha apresentado em sede de candidatura uma despesa de **36.500€**, face às prioridades do executivo, decidiu-se, tal como para as outras Instituições sem fins lucrativos, não financiar a totalidade das despesas. Perante a dinâmica do clube e dos argumentos apresentados, e sempre no que diz respeito às despesas fixas, **propõe-se** um aumento do subsídio regular no valor de **6.700€**. Este valor perfaz um apoio regular total para o ano de 2024 de **23.400€**. Existe dotação orçamental disponível. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada a proposta e o seu enquadramento no Regulamento Municipal, foi a mesma provada, por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

**O SECRETÁRIO**

---